

ATO

Nº 041/2025

PUBLICAÇÃO

BOLETIM OFICIAL
Santo Antônio de Pádua-RJ

Edição nº ____ Data ____/____/____

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, nomeado pelo ato nº 430/2022, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no processo administrativo de pedido de **PENSÃO POR MORTE**, sob nº 0178/2025,

RESOLVE:

CONCEDER, PENSÃO POR MORTE a **ADILSON FARIA DE SOUZA** (cônjuge), dependente do segurado **INATIVO**, ex-servidor municipal, senhora **ODETE GONÇALVES DE SOUZA**, aposentada pelo ato nº 013/2012, no cargo de Inspetor de Tributação, com proventos integrais e sem direito a paridade, com fulcro no **Art. 40 §7º inciso I da CRFB/88 c/c art. 2º inciso I da Lei Federal 10.887/2004, e artigo 41, I e 43 da Lei Municipal nº 3030/2005**, em decorrência de falecimento, conforme certidão de óbito constante no processo em epígrafe, com efeitos a contar de 22/08/2025.

Fixação de proventos:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos	R\$ 2.953,73
Totalizando	R\$ 2.953,73

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Santo Antônio de Pádua, 22 de setembro de 2025.


LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP
Leonardo Pereira de Carvalho
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022